



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: ENSINO MÉDIO

Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
115º	1835	ROBERT PATRICK DE MELO DIAS
116º	2271	JESSICA OLIVEIA DA SILVA
117º	2242	EDUARDA DE CASSIA CARDOSO DA ROCHA
118º	1913	JESSICA GONÇALVES DE FREITAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: ENSINO MÉDIO

Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
26º	260	TACINE CRISTINA DA SILVA PATURY

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 29(vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
73º	172	BRIDA FERNANDES DOURADO
74º	2208	SARA SILVA DE JESUS
75º	1429	GABRIELI HELENA OLIVEIRA VIANNA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
12º	855	CÍNTIA NOGUEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 682/2017

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1491	LÉRIDA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA
5º	1508	JHENIFER FERNANDA LUCIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 29(vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 5083/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, que O PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO devido a certame fracassado, por não atendimento aos requisitos do edital pelos fornecedores, desclassificados conforme cláusula VIII, item 08.07.03.

Araraquara, 29 de Janeiro de 2018.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 001/ 2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 28 de Janeiro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no *site* www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0320/2019	22.352.014.00/302495	AV. JOSÉ LUIZ TOLEDO DO AMARAL LOTE 177 QUADRA 10 JD. BOA VISTA III – CEP 14809-170 ARARAQUARA-SP	16/10/2018

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0316/2019	22.418.010.00/302525	AV. RAMIRO DE BARROS WANDERLEY LOTE 204 QUADRA 11 – JD. BOA VISTA I CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/10/2018
0319/2019	22.351.029.00/302449	AV. ANTÔNIO TULIO LOTE 142 QUADRA 08 JD. BOA VISTA II CEP 14809-172 ARARAQUARA-SP	16/10/2018

ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0125/2019	22.107.004.00/59650	RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI N° 0 LOTE 4 QUADRA 108 JD. SELMI DEI – CEP 14806-400 ARARAQUARA-SP	14/12/2018
0126/2019	22.130.001.00/59797	RUA ALBERTO CIONI N° 957 E N° 967 JD. INDAIA CEP 14806-450 ARARAQUARA-SP	07/12/2018
0301/2019	22.110.013.00/59750	AV. VALKIRIO GALEAZZI N° 0 LOTE 13 QUADRA 111 JD. SELMI DEI CEP 14806-394 ARARAQUARA-SP	12/12/2018
0311/2019	23.049.001.00/60918	RUA VEREADOR MARIO ANANIAS S/N° - RURAL CEP 14805-304 ARARAQUARA-SP	02/10/2018
0312/2019	02.502.844/0001-66 220106/1092031	ESTRADA MUNICIPAL FERROBAN – JD. SELMI DEI CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	23/10/2018



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

0317/2019	05.097.007.00/73267	AV. JOSÉ DE ALENCAR N° 0 – VILA XAVIER CEP 14810-205 ARARAQUARA-SP	16/05/2018
0322/2019	06.475.007.00/97129	RUA JOSÉ PARONETTO N° 0 LOTE 587 QUADRA 020 PQ. GRAMADO II CEP 14811-165 ARARAQUARA-SP	10/08/2018
0323/2019	22.124.007.00/103024	RUA LUIZ SOTRATTI N° 0 ÁREA 6 – GLEBA B – SITIO RIBEIRÃO DAS CRUZES CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/11/2018
0325/2019	11.067.015.00/38203	ESTRADA DE ACESSO FILIE N° 0 QUADRA E VILA FURLAN CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	10/10/2018
0326/2019	22.124.009.00/103026	RUA LUIZ SOTRATTI N° 0 ÁREA 8 – GLEBA “B” - SITIO RIBEIRÃO DAS CRUZES CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/11/2018
0327/2019	22.124.008.00/103025	RUA LUIZ SOTRATTI N° 0 ÁREA 7 – BLEBA B – SITIO RIBEIRÃO DAS CRUZES CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/11/2018
0328/2019	20.028.015.00/54487	AV. BRIVALDO DO PRADO N° 25 – JD. UNIVERSAL CEP 14801-731 ARARAQUARA-SP	13/11/2019
ENQUADRAMENTO			
CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES : CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0299/2019	31.092.002.00/65540	RUA GILDA RENE SIMPLICIO, N° 81 JD. VALE DO SOL CEP 14804-111 ARARAQUARA-SP	11/12/2018
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-II- 1° - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0318/2019	19.093.010.00/53361	RUA MAURICIO GALLI N° 0 LOTE 27 QUADRA 002 JD. IMPERADOR CEP 14806-245 ARARAQUARA-SP	26/10/2018
ENQUADRAMENTO			
CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES ; PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART. 122-II-§1° - PODA DRÁSTICA: C) REMOÇÃO TOTAL DE UM OU MAIS RAMOS PRINCIPAIS, RESULTANDO NO DESEQUILÍBRIO IRREVERSÍVEL;			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0124/2019	19.125.008.00/110275	RUA HENRIQUE DALL ACQUA N° 310 ÁREA “A” VILA HARMONIA – CEP 14802-530 ARARAQUARA-SP	31/10/2018
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 8°, § 1°, INCISO I E II, DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09.12.2005 – DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0121/2019	02.004.028.00/3172	RUA GONÇALVES DIAS N° 747 E N° 751 – CENTRO CEP 14811-477 ARARAQUARA-SP	21/09/2018
0122/2019	02.004.029.00/3173	RUA GONÇALVES DIAS N° 691 ÁREA “A” - CENTRO CEP 14811-116 ARARAQUARA-SP	05/12/2018
0123/2019	08.030.006.00/23002	RUA 13 DE MAIO, 605 – CENTRO CEP 14810-086 ARARAQUARA-SP	26/10/2018
0300/2019	08.010.033.00/22417	RUA PADRE LUCIANO N° 58 VILA XAVIER CEP 14810-070 ARARAQUARA-SP	29/11/2018



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO

SUBSEÇÃO II – ART. 53 RESOLUÇÃO SMA N° 48 – 26/05/2014: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADAS FORA DA ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA;

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
0321/2019	20.095.001.00/55418	AV. ALBERTO BENASSI, 2560 JD. BANDEIRANTES CEP 14801-600 ARARAQUARA-SP	04/10/2018

Araraquara, 28 de Janeiro de 2019

Donizete Simioni

Superintendente.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.860 De 25 de janeiro de 2.019

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, **WALDINEI APARECIDO BALDUÍNO**, Matrícula nº 1234, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação, para exercer a função de coordenador da Unidade de Manutenção de Obras, durante as férias regulamentares do titular (05/02/2019 a 06/03/2019).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 28, do livro competente nº 57.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.861 De 28 de janeiro de 2.019

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, **MARCOS ELI DA COSTA**, Matrícula nº 1278, Agente de Fiscalização Ambiental, lotado na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, para exercer a função de coordenador da Unidade de Licenciamento e Registro Ambiental, durante as férias regulamentares do titular (05/02/2019 a 24/02/2019).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 29, do livro competente nº 57.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO: 5.793/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO DAAE LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, INCLUINDO O DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA, CHIBARRO E MONTE ALEGRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 731.119,08 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

ASSINATURA: 29/01/2019

VIGÊNCIA: 28/01/2020

ARARAQUARA, 29 DE JANEIRO DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.881 **De 24 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.445, de 24 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender à execução do remanejamento parcial da adutora de recalque de água bruta da Captação das Cruzes:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.113	Adutora de Recalque de Água Bruta da Captação das Cruzes	R\$	600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	600.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º será coberto recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1, II, e § 3º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.882 **De 24 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.446, de 24 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.640.392,90 (Quatro Milhões Seiscentos e Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Dois e Noventa Centavos), para realizar a ampliação do Sistema de Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes na Área Urbana de Araraquara, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.070	Ampl. Sist. Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes Área Urb. de Araraquara	R\$	4.176.421,08
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	4.176.421,08
FONTE DE RECURSO		07 – Operação de Crédito	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.070	Ampl. Sist. Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes Área Urb. de Araraquara	R\$	463.971,82



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	463.971,82
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, nº 0424.932-38, no valor de R\$ 4.176.421,08 (Quatro Milhões Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos), e com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1, II, e § 3º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 463.971,82 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.883 **De 24 de janeiro de 2019**

Fixa número de bolsas de estudos a alunos com paralisia cerebral de grau moderado e grave a ser concedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.532, de 06 de março de 2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício FMAS nº 006/2019, datado de 17 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 30 (trinta) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a alunos, maiores de 18 anos, com paralisia cerebral de grau moderado e grave, que comprovem a necessidade de receberem atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa.

Parágrafo Único. O valor limite de cada bolsa é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de Janeiro a Dezembro do exercício de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. Guichê nº 006.152/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.884 **De 24 de janeiro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.448, de 24 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	250.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
FONTE RECURSO	DE	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde apurados no presente exercício, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através dos convênios nº 1408/2018 e 1022/2018, conforme disposto no Art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.959
De 24 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, que estabelece o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Seção III – Das Funções de Confiança), regulamentada através do Decreto Municipal nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA – Matrícula nº 14.360-0, **para responder pela FUNÇÃO DE CONFIANÇA de ASSISTENTE TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 14 (quatorze) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 004.487/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.960
De 24 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 25.297, de 27 de novembro de 2017, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração, à servidora VILMA APARECIDA MOURA SANTOS – Matrícula nº 15117-3, Agente Operacional de Serviços Públicos lotada junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de doença em família, nos termos do Decreto Municipal nº 10.855, de 02 de março de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 087.526/2018 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.962
De 25 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 21 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

I - Conceder complementação de aposentadoria ao servidor RUI CEVADA – Matrícula nº 1.636-5, Agente Operacional de Serviços Públicos, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 080.757/2018 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.963

De 25 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder complementação de pensão por morte à Senhora MARIA LOBO DOS SANTOS, cônjuge do servidor falecido Antônio dos Santos, Aposentado, Referência “67”, Classe “IV”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 006.393/2019 - (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.964
De 28 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9.403, de 24 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS**, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos órgãos e seguimentos a seguir especificados:

- A. **REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA:**
- Faculdade de Ciências e Letras – Universidade Estadual Paulista - UNESP: **HUGO MÁRCIO VIEIRA DE ALMEIDA.**
- B. **REPRESENTANTES DO CADASTRO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO:**
- Região Norte: **OLIVAL ALVES DA SILVA e MARCIA DE JESUS VILELA;**
 - Região Sul: **LUIZ SOUSA e EVA DE ASSIS;**
 - Região Leste: **MARIA DE JESUS BARRETO DO SANTOS, EDNA A. OLIVEIRA DOS SANTOS, MOISÉS JOSÉ QUEIROZ e GIANE LOPES DOS SANTOS; e**
 - Região Centro/Oeste: **ROSELI VICENTE e EVANILDA SANTOS MOREIRA.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.965
De 28 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município de Araraquara;

RESOLVE:

**I - Designar os servidores públicos municipais
abaixo elencados a representarem a Secretaria Municipal de Gestão e
Finanças – CNPJ 45.276.128/0001-10, junto às instituições financeiras, para a
realização das operações mencionadas no Item II desta Portaria:**

Assinam em Conjunto pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:

- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** - Prefeito Municipal, portador do RG. nº 17.977.823-7 e CPF. 026.381.168-90 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99, ou
- **JULIANA PÍCOLI AGATTE** - Secretária Municipal de Gestão e Finanças, portadora do RG. nº 27.093.050-4 e CPF. nº 266.530.328-09 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99, ou
- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** - Prefeito Municipal, portador do RG. nº 17.977.823-7 e CPF. 026.381.168-90 e **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69, ou



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **JULIANA PÍCOLI AGATTE** - Secretária Municipal de Gestão e Finanças, portadora do RG. nº 27.093.050-4 e CPF. nº 266.530.328-09 e **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69;

- **JULIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo Financeiro, portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75 e **SELMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica em Serviços Públicos, portadora do RG. nº 34.597.613-7 e CPF nº 294.149.218-69;

- **JULIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo Financeiro, portador do RG. nº 8.551.874-8 e CPF. nº 084.002.918-75 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG. nº 16.910.826 e CPF. nº 048.282.888-99.

II - Ficam autorizados os servidores acima relacionados a efetuarem as seguintes operações:

- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Abrir contas de depósito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos e extratos;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheque;
- ✓ Sustar/contra-ordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Efetuar saques – conta corrente;
- ✓ Efetuar saques – poupança;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- ✓ Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- ✓ Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal;
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- ✓ Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- ✓ Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- ✓ Encerrar contas de depósito.
- ✓ Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 25.522, de 06 (seis) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.444

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 001/19 – Projeto de Lei nº 005/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o serviço especial de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxis adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º O sistema de transporte individual de passageiros por táxi poderá contar com serviço especializado para atender às necessidades especiais de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida temporária ou permanente, sem caráter de exclusividade.

§ 1º Para o fim do disposto nesta lei, considera-se táxi adaptado aquele veículo dotado de acessibilidade, que permita o transporte confortável, seguro e adequado de pessoas com deficiência, embarcadas ou não em cadeiras de rodas.

§ 2º Os táxis adaptados poderão ser utilizados por quaisquer pessoas, com deficiência ou não, ao mesmo tempo ou isoladamente.

Art. 2º A prestação do serviço de táxi adaptado deverá ser feita por veículos que sejam, alternativamente:

I – Adaptados com rampa, contendo fixador de cadeira de rodas;

II – Equipados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral; ou

III – Munidos de outra tecnologia a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os táxis adaptados devem possuir:

I – Identificação, mediante afixação de adesivo com o símbolo internacional de acesso, conforme NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, na traseira e tampa frontal; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Capacidade para transportar ao menos 2 (dois) acompanhantes, além do motorista.

Art. 4º Constitui obrigação dos operadores dos táxis adaptados:

I – Prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

II – Prestar todas as informações solicitadas pelo poder público;

III – Obedecer às exigências específicas para a operação;

IV – Cumprir as normas para execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, inclusive no que tange à cobrança de tarifas, segundo a categoria em que operará o serviço;

V – Comprovar capacitação e habilitação para a condução dos veículos, conforme a legislação em vigor;

VI – Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, nos termos das normas regulamentares ou gerais pertinentes;

VII – Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço; e

VIII – Garantir a segurança e a integridade física dos usuários.

Art. 5º O serviço de táxis adaptados será executado por profissionais treinados e capacitados, registrados na Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, responsável pela fiscalização da expedição do “Alvará de Licença de Localização e Funcionamento” para a atividade do taxista.

Parágrafo único. O treinamento e a capacitação dos profissionais poderão ser promovidos por meio de parceria entre as entidades de representação das categorias das pessoas com deficiência e dos taxistas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º O serviço de táxis adaptados deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, devendo ser observadas todas as disposições contidas na Lei nº 6.100, de 12 de março de 2004.

Parágrafo único. Aplicar-se-á subsidiariamente, e no que couber, a legislação relativa ao transporte individual de passageiros por meio de táxi.

Art. 7º Cabe à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana definir os pontos de estacionamento e parada dos táxis adaptados.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Araraquara, para preenchimento das vagas de táxis adaptados, convocará os interessados por edital, que será publicado na imprensa local com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º No edital deverá constar a documentação a ser apresentada e os critérios a serem adotados.

§ 2º Cumpridas as exigências desta lei, será firmado o contrato, bem como será expedido o termo de permissão ao permissionário, pelo Prefeito Municipal, constando do documento o nome do permissionário, o prazo de validade do documento e a data de vigência da permissão.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.445

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 002/19 – Projeto de Lei nº 020/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender à execução do remanejamento parcial da adutora de recalque de água bruta da Captação das Cruzes:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.113	Adutora de Recalque de Água Bruta da Captação das Cruzes	R\$	600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	600.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1, II, e § 3º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.446

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 003/19 – Projeto de Lei nº 021/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.640.392,90 (Quatro Milhões Seiscentos e Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Dois e Noventa Centavos), para realizar a ampliação do Sistema de Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes na Área Urbana de Araraquara, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.070	Ampl. Sist. Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes Área Urb. de Araraquara	R\$	4.176.421,08
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	4.176.421,08
FONTE DE RECURSO		07 – Operação de Crédito	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512.0007.1.070	Ampl. Sist. Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes Área Urb. de Araraquara	R\$	463.971,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	463.971,82
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, nº 0424.932-38, no valor de R\$ 4.176.421,08 (Quatro Milhões Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos), e com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1, II, e § 3º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 463.971,82 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.447

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 004/19 – Projeto de Lei nº 022/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, no valor de R\$ 797.651,77 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	80.091,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	10.359,00
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	18.360,00
Associação para Mulheres – Bebê a Bordo	10.518.148/0001-76	1.170,00
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	10.945,80
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	900,00
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	62.841,87
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	46.170,00
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	20.250,00
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	177.640,60
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	23.805,00
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	105.750,00
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	97.011,00
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	52.393,50



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	11.700,00
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	1.170,00
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	8.748,00
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	65.646,00
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	2.700,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio às Entidades de Assistência Social, no valor de R\$ 26.932,23 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), destinados à aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	26.932,23

Art. 3º Os recursos financeiros que garantirá a concessão de Subvenções Sociais e Auxílio, referido no art. 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 4º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente conforme Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º O recurso orçamentário que garantirá a Concessão de Subvenções Sociais e Auxílio, referido no art. 1º e 2º desta Lei, serão oriundos do Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 6º A utilização dos recursos financeiros, a entrega e processo de prestação de contas pelas Entidades, deverão atender as normas instituídas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e o Termo de Colaboração que será celebrado com as Entidades beneficiadas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º O não cumprimento dos prazos que serão estabelecidos, acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão das normas instituídas acima citadas, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente das mesmas.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.970
De 29 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o Senhor **SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**, portador do RG. nº 3.575.810-7 e CPF. nº 233.439.238-34, **do exercício da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, de provimento em Comissão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.448

De 24 de janeiro de 2019

Autógrafo nº 005/19 – Projeto de Lei nº 023/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	250.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
FONTE RECURSO	DE	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde apurados no presente exercício, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através dos convênios nº 1408/2018 e 1022/2018, conforme disposto no Art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA); na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO DAAE Nº. 4.425 DE 10/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INFORMATIZADA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS PESAGENS E CONTROLE DE PORTARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 23 de Janeiro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE DO DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
1	1256270	JULIANA SANTOS SOARES MORI
2	1254809	MEZANGELA MACEDO SILVA FELIPPE
3	1270732	DANIELA INOCENCIO DE OLIVEIRA
4	1257302	JESSICA APARECIDA BERNABE
5	1256989	FERNANDA TAVARES DA SILVA
6	1272124	JAQUELINE JUVENARIA CEVADA
7	1269738	MERY HELEN CHEFFER FERREIRA DE OLIVEIRA
8	1269732	MILLIAN KAREN CHEFFER FERREIRA
9	1261163	MARIANA DEPICOLI MAZON

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados
- Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
1	1254809	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
2	1254261	LUNA MATIAS
3	1254156	BERNADETE FATIMA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – Lista de Candidatos com Deficiência Habilitados
– Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1261172	GISELE CRISTIANE PINHEIRO MASARIN

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
206°	22855	MAIARA APARECIDA DA SILVA
207°	22070	NATALIA SIEVERT
208°	26521	ANDRÉIA PEDROSA
209°	21731	DENISE CRISTINA DA SILVA
210°	22680	ALAN ROBERTO VIANA DE SOUSA ALENCAR
211°	26080	NARA CRISTINA GALEAZZI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
212º	20227	ALESSANDRO DE OLIVEIRA DOS REIS
213º	20435	ANDRE LUIS SIEVERT
214º	20682	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RCN
215º	25740	MÁRCIA REGINA ALVES ROMANO
216º	26419	ADRIANA GISELA LOPES
217º	24695	ELIANE CRISTINA DE JESUS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
218º	25030	MARIA DA GLORIA DE CASTRO MELO
219º	24915	MARA CRISTINA FRADE DE ARAUJO
220º	23492	RENATA VIEIRA MORAES
221º	26332	ALEXANDRA LOPES PEREIRA DE SOUZA
222º	24972	MARIA ANGÉLICA CAMARGO ACOSTA
223º	20123	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RCN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
224º	24602	CAMILA CARDOSO NUNES MALHEIROS
225º	21780	CILEIDE MENEZES FIDELIS
226º	20018	VALDICI SANTOS DA SILVA BARROS
227º	25272	SELMA FERREIRA SALTON
228º	21076	DANIELI ANDREZA PETRONIO
229º	22134	VANESSA CRISTINA NUNES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público n° 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
230°	24394	FLAVIA TUSQUE BRASILINO
231°	24307	CAROLINA DE CASSIA SANTANA
232°	21373	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RCN
233°	25359	SILVANA MENDES DE SOUZA GIGLIOTTI
234°	25611	JOSICLÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA CAIRES
235°	25857	JULIANA CRISTINA RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
236 ^o	20428	FULVIA MARIANA GODOI DE PRINCE
237 ^o	20148	PRISCILA DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
43º	26273	BRUNA CRISTINA MADALENA DE OLIVEIRA
44º	25823	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5474/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 109/2018 de 22/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO
Lote 01 – COTA PRINCIPAL CESTA BASICA	R\$ 87,50
Lote 01 - COTA RESERVADA CESTA BASICA	R\$ 87,50

Araraquara, 29 de Janeiro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019 - PROCESSO n.º 097/2019 - RETIFICADO;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:00h do dia 12 de FEVEREIRO de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 12 de FEVEREIRO de 2019.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA, RASPAGEM, ROÇADA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS (CAMINHÕES E TRATORES), INSUMOS E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REMOÇÃO DE RESPECTIVOS RESÍDUOS DA CAPINA E RASPAGEM, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 29 de JANEIRO de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 01/2019

29 de Janeiro de 2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de profissionais *por tempo certo e determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota para as unidades de saúde UPA – “AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE”, UPA – Dr. “ANTONIO ALONSO MARTINEZ” e UPA – “NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR”. Unidades de saúde de complexidade intermediária situada entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar e estão respectivamente localizadas na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 3821, Vila Ferroviária, Araraquara – SP, Rua José do Patrocínio , nº 660, Vila Xavier, Araraquara – SP e Avenida Leonardo Gomes, nº 1153, Bairro Laura Molina, Araraquara – SP, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados e ponto facultativo.

1. DOS EMPREGOS

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação profissional nas UPAs 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo máximo de 180 dias.

Médicos: Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica das UPAs , de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR -descanso semanal remunerado- , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).

1.2. Quadro descritivo;

1.2.1. UPA –CENTRO “AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE”.

PROFISSIONAL	Numero de vagas	TURNO
Médico Clínico Geral	04	Diurno e Noturno (12hs)
Médico Emergencista	02	Diurno e Noturno (12hs)



1.2.2. UPA – Dr. “ANTONIO ALONSO MARTINEZ”.

PROFISSIONAL	Numero de vagas	TURNO
Médico Clínico Geral	01	Diurno e Noturno (12hs)

1.2.3. UPA – “NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR”.

PROFISSIONAL	Numero de vagas	TURNO
Médico Clínico Geral	01	Diurno e Noturno (12hs)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **04 á 06 de fevereiro de 2.019** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., no sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre(cópia);
 - 2.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.4.1.** para a contratação para o emprego temporário **de médico emergencista** deverá apresentar certificação do curso de ACLS (em vigência) ou experiência de no mínimo 06 meses em atendimento em sala de emergência ou UTI, comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
 - 2.3.4.2.** para a contratação para o emprego temporário de **médico clínico geral** requer-se a experiência comprovada em serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência no mínimo de 06 meses comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
 - 2.3.5.** *Curriculum Vitae* documentado.



2.3.6. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.

2.3.7. Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

2.3.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.3.7.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3.7.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.3.7.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;

2.3.7.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

2.3.7.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.7.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.7.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

2.3.7.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

2.3.7.10. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

2.3.7.11. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo do sobrado histórico, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001,



regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, por possuir número de vagas disponíveis em no máximo 3.

- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16, por possuir número de vagas disponíveis em no máximo 3.

3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.1. As atribuições do emprego público temporário:

3.1.1. NÍVEL SUPERIOR

- a) MÉDICO CLÍNICO GERAL:** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Faz garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.
- b) MÉDICO EMERGENCISTA (MEDICINA DE URGÊNCIA):** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar



seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*

4.2. Critério para análise do Curriculum Vitae e de documentos:

4.2.1. Para o emprego de médico emergencista.

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em emergência ou UTI, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em emergência ou UTI registrado na Associação Médica Brasileira .	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10

Titulo de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ACLS (vigente)	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ATLS (vigente)	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	1 ponto p/ano	5

4.2.2. Para o emprego de médico clinico geral

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clinica geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Titulo de especialista em clinica geral registrado na Associação Médica Brasileira .	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Titulo de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	1 ponto p/ano	5

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Serão publicadas as listas de classificação 07/02/2019 pela internet no site da Fungota-Araraquara. <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
- 5.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada no dia 08/02/2019 para comparecimento no dia 11 e 12/02/2019, através de Comunicado a ser realizado no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, <https://fungota.araraquara.sp.gov.br> e jornal de circulação.

6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.4. No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

7.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>).

7.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019.



7.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

7.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, AOS 29 DE JANEIRO DE 2019.

Rosimeire de Jesus Pereira

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo .

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2019

Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade _____											
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)											
									Nº		
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro											
CEP			Cidade				Est.				
E-mail:											
DOCUMENTO IDENTIDADE		DE		NASCIMENTO			SE XO		ESTADO CIVIL		Nº FILHOS
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO		M	F	CASA DO	VIÚVO	S DE 18 ANOS	

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, por intermédio da Diretoria de Administração, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs**, no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, à Rua Carlos Gomes nº 1610, **classificados no Concurso Público 01/2016**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
25 ^a	TAIS DAIANE CONCEIÇÃO CAMPOS	2321440
26 ^a	CAMILA MARIA PICHARILLO	2320976

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga.

Diretoria Executiva da FUNGOTA, aos 29 de janeiro de 2019.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
-Diretora Executiva-

Portaria nº 22/2019

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO DE FARMÁCIA E ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL N. 04/2018.

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza a **CONVOCAÇÃO**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2018** – do(a)s candidato(a)s abaixo relacionados, para comparecerem nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - Maternidade Gota de Leite de Araraquara** - localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - CEP: 14.801-340, Araraquara - SP - telefone (16) 3305-1530, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, em caráter temporário, para o emprego temporário fundacional tudo em conformidade com o Estatuto, Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.

CONVOCADOS – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20	PATRICIA CRISTINA LETIZIO
21	SUZIANE DE NARDO
22	ANA LUCIA PEREIRA
23	LILIAN ISABEL SIMÕES GUILHERME
24	Convocada pela Cota racial
25	ANA CLAUDIA MAGALHAES

CONVOCADOS – TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
CR	LUANA SANTANA DE ARAUJO
29	MARISTELA DE FREITAS THIMOTHEO
30	MARILIA EUGENIA DOS SANTOS
31	Convocada pela Cota racial
32	ELISANGELA CRISTINA FELIX CASTELO BRANCO
33	ELIANA CRISTINA DO AMARAL MADURO
CR	LEOFRANCY SILVA DOS SANTOS
34	VILMARITÂNIA DOS SANTOS FRANÇA
35	LAIS SENNA NARDIN DOS SANTOS

O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado acima, implicará na desistência do mesmo e na perda do direito à vaga.

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

**Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
Fungota-Araraquara**

PORTARIA Nº 23/2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA DE
EMPREGO PÚBLICO FUNDACIONAL -
EDITAL Nº. 01/2017 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

A Diretora Executiva da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, **para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, na sede da FUNGOTA, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019 das 08:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs, à Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos de todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, sob pena de desclassificação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, em caráter efetivo, para o emprego ao qual está sendo convocada, tudo em conformidade com o Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2017		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
40743	ELIANE APARECIDA DE PAIVA	51ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação implicará na perda do direito à vaga.

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA - ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, considerando Inquérito Civil nº 14.0195.0001750/2018-2 da Promotoria de Justiça de Araraquara – Guichê 059.155/2018, **DIVULGA** as seguintes informações relacionadas ao **Concurso Público nº 001/2017** conforme segue:

1 – A Retificação das Notas obtidas pelos candidatos abaixo relacionados, na Prova de Títulos do **Concurso Público 001/2017**, para o emprego PROFESSOR I – Área de atuação: Ensino Fundamental, divulgadas de acordo com a publicação de 21 de junho de 2.018.

1.1 As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida:

102 - Professor I – Área de Atuação: Ensino Fundamental

Inscrição	Títulos
832436	0
845351	2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2019
De 28 de janeiro de 2019

Dispõe sobre alteração da Matriz Curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, anos iniciais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017, e considerando:

- a Lei nº 7.870, de 02 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a revisão na jornada dos servidores integrantes do Magistério Público do Município de Araraquara em cumprimento a Lei nº 11.738/2008;
- o Decreto n.º 10.432, de 20 de setembro de 2013, que regulamenta a jornada de trabalho dos docentes integrantes do Magistério Público do Município de Araraquara;
- a necessidade de se assegurar oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com avaliação em processo, a jovens e adultos cujos estudos anteriores não ocorreram em idade própria.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Matriz Curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, anos iniciais, deliberada pelo Conselho Municipal da Educação, Deliberação CME nº 02/2018 e homologada por meio da Portaria SME nº 095/2018, de 13 de dezembro de 2018, passa a vigorar de acordo com o estabelecido no Anexo I que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Os anos iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos passam a ser organizados em classes multisseriadas, denominadas da seguinte forma:

I- Classe de Educação de Jovens e Adultos – Iniciantes, de presença obrigatória, organizada em dois termos de estudos sequenciais (1º e 2º Termo), com duração semestral de cada termo, correspondendo à 1ª e 2ª série do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental de 09 (nove) anos de duração;

II- Classe de Educação de Jovens e Adultos – Pós-alfabetização, de presença obrigatória, organizada em dois termos de estudos sequenciais (3º e 4º Termo), com duração semestral de cada termo, correspondendo à 3ª e 4ª série do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 4º e 5º ano do ensino fundamental de 09 (nove) anos de duração.

Artigo 3º - As classes multisseriadas de que trata os incisos I e II, do artigo 2º desta Resolução, caracterizam-se por apresentar organização didática diferenciada, constituída por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

agrupamentos de alunos de níveis diversos de aprendizagem, implicando ensino com ajustes curriculares especiais e atendimento metodológico e estratégico próprios.

Artigo 4º - A Matriz Curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, anos iniciais deverá assegurar a seguinte carga horária:

I - nos períodos diurno e noturno: 1.600 horas de integralização dos estudos, distribuídas em 04 (quatro) semestres letivos de 400 horas semestrais, compreendendo 24 (vinte e quatro) aulas semanais de duração de 50 (cinquenta) minutos, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º – Faz parte integrante desta Resolução o anexo I mencionado no presente instrumento.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Matriz Curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, anos iniciais, estabelecida na Deliberação do CME nº 02/2017 e homologada por meio da Portaria SME nº 105/17, de 14 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MATRIZ CURRICULAR
ANOS INICIAIS

Áreas	Componentes Curriculares	Classe Multisseriada Iniciais		Classe Multisseriada Pós-alfabetização	
		1º termo 1ª série/ 1º e 2º ano	2º termo 2ª série/ 3º ano	3º termo 3ª série/ 4º ano	4º termo 4ª série/ 5º ano
Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06
	Arte	02	02	02	02
	Educação Física	01	01	01	01
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	01	01	01
Matemática	Matemática	05	05	05	05
Ciências da Natureza	Ciências Naturais	03	03	03	03
Ciências Humanas	História	03	03	03	03
	Geografia	03	03	03	03
Total de Aulas		24	24	24	24